



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Mato Grosso do Sul, nº 22, Centro, CEP 85745-000
Bela Vista da Caroba – PR, Fone: (46) 92000-7316
E-MAIL: cmdca@belavistadacaroba.pr.gov.br
Site: <https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br/publicacoes/conselho/cmdca>



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ELEITORES PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DE ESCOLHA DOS MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR

Edital nº. 03/2026 | CMDCA

Altera o calendário de datas da Eleição Suplementar, e convoca todos os eleitores do município de Bela Vista da Caroba - Paraná para o processo de escolha suplementar dos membros Suplentes do Conselho Tutelar do mesmo município.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bela Vista da Caroba – PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022, na Lei Municipal nº 637/2023 de 30 de março de 2023, e no Edital nº 01/2026 e 02/2026 do CMDCA, Resolve:

1. ALTERA A DATA DA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR

1.1 Fica alterado o item 8.2 do Edital nº 01/2026 do CMDCA e o item 2.2 do Edital 02/2026 do CMDCA, no que se refere à data de realização da Eleição Suplementar para conselheiros titular e suplentes para o Conselho Tutelar de Bela Vista da Caroba - Paraná.

1.2 A eleição para escolha de membros titular e suplentes do Conselho Tutelar será realizada no **dia 24 de março de 2026, na Escola Municipal Bom Jesus**, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, s/nº, Centro – Bela Vista da Caroba – Paraná, com período de votação **das 08:00 às 17:00 horas**.

2. ALTERA A DATA FINAL PARA CAMPANHA ELEITORAL



**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Rua Mato Grosso do Sul, nº 22, Centro, CEP 85745-000

Bela Vista da Caroba – PR, Fone: (46) 92000-7316

E-MAIL: cmdca@belavistadacaroba.pr.gov.br

Site: <https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br/publicacoes/conselho/cmdca>



2.1 Fica alterada a data final do período de campanha eleitoral que passam a valer o seguinte:

2.1.1 O período de campanha/propaganda eleitoral com **início no dia 07 de maio de 2026 fica prorrogada até o dia 23 de maio de 2026, às 23:59 horas** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), não sendo permitido realização de campanha eleitoral após essa data e horário.

2.2 As demais datas previstas no Edital de Prorrogação do processo de Eleição Suplementar nº 02/2026 - CMDCA , permanecem inalteradas.

3. DA CONVOCAÇÃO DOS ELEITORES

3.1 O CMDCA, **convoca a todos os eleitores do município de Bela Vista da Caroba - Paraná**, para que no **dia 24 de maio de 2026**, possam comparecer na Escola Municipal Bom Jesus, **no horário das 08:00 às 17:00 horas**, para **exercer seu direito ao voto**.

3.1.1 O voto será direto, secreto, pessoal e intransferível em cédula de votação impressa;

3.1.2 O voto é facultativo para todos;

3.1.3 Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação em horário acima determinado, portando seu título de eleitor e documento oficial com foto;

3.1.4 Cada eleitor poderá votar em apenas em 01 (um) candidato;

3.1.5 Não será permitido o voto por procuração;

3.1.6 O eleitor escolherá um candidato de sua preferência, assinalando em espaço próprio da cédula com um “X”, de modo a expressar sua vontade.

3.2 As seções eleitorais serão todas aglutinadas em apenas (01) uma única Urna receptora dos votos.

4. DOS CANDIDATOS

4.1 Os candidatos concorrentes à uma vaga para conselheiro titular e vaga para membros suplentes do Conselho Tutelar na Eleição Suplementar 2026 são:



**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Rua Mato Grosso do Sul, nº 22, Centro, CEP 85745-000
Bela Vista da Caroba – PR, Fone: (46) 92000-7316
E-MAIL: cmdca@belavistadacaroba.pr.gov.br

Site: <https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br/publicacoes/conselho/cmdca>



02

EUCLIDES FERREIRA

03

ROSANI SUHRE

04

MARISTELA DINIZ CARVALHO

05

TÂNIA PIMENTEL

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Todas as demais disposições previstas no Edital nº 01 e 02/2026 - CMDCA, permanecem inalteradas.

5.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os Editais, Comunicados e demais publicações referentes ao processo de escolha suplementar dos membros Suplentes do Conselho Tutelar de Bela Vista da Caroba – PR.

Bela Vista da Caroba – PR, 08 de maio de 2026.

Pamela Cristina Silva
Presidente do CMDCA